

Lei nº274, de 27 de fevereiro de 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio ao Corpo de Bombeiros Voluntários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara, CGC 01333675/0001-15, sito na Av. 07 de Setembro, s/nº, Tapejara - RS.

Art. 2º - Para fins do disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Parágrafo único - Os recursos referidos no artigo anterior serão utilizados pelo Corpo de Bombeiros Voluntários para aperfeiçoamento dos bombeiros e aquisição de equipamentos.

Art. 3º - As despesas desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.01-4450.42.00.00.00-1.179, da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 27 de fevereiro de 2007.

Neuri Dalsolio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Jeferson Mazaro
Oficial Administrativo